

**SUBSTITUTIVO GERAL AO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1182/2026**

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, a Mesa Diretiva, apresenta Substitutivo Geral para alterar o Projeto de Lei do Legislativo nº 1182/2026 que “Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo”.

**Dispõe sobre o reajuste da
remuneração dos servidores
públicos do Poder Legislativo
Municipal.**

Art. 1º Fica concedido reajuste, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Colombo, 02 de março de 2026.

Presidente: Joel Bueno da Rocha

Vice-Presidente: José Aparecido Gotardo

1º Secretário: Bruno Leonardo Dias Correa

2º Secretário: Hélio Feitosa Lima

3º Secretário: Alcir Pedro Furni

Justificativa

Este Substitutivo Geral, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Colombo, tem a finalidade de recompor a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, aplicando o índice inflacionário IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 1,74%, acumulado no período de maio de 2025 a dezembro de 2025, em virtude da deterioração ocasionada pela inflação e concedendo um aumento real de 2,52%.